

**DECRETO Nº 8232/2026.
De 10 de abril de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº063/2026 - Data: de 10
de abril de 2026.**

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 7.769 de 02 de abril de 2025, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 26.596/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 13º, do Decreto n. 7769, de 02 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”.

Art. 13º (…)

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar demandas do meio ambiente, no que tange a manutenção, limpeza, pintura de meio fio e equipamentos de parques, praças e vias públicas; elaborar e apresentar relatório de serviços prestados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

(…)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904

Dados: 2026.04.10 17:10:52 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.**